PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°123/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 79: inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Placas Automotivas para atender as do Município de Xaxim/SC.

OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placas automotivas.	4	R$ 120,00	R$ 480,00

2.2 A aquisição de placas de identificação veicular (Padrão Mercosul) é medida de caráter imprescindível para a regularização e o primeiro emplacamento das unidades recém-adquiridas pela frota municipal. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções vigentes do CONTRAN, nenhum veículo automotor pode circular em vias públicas sem a devida identificação oficial, sendo este o ato final para a integração do bem ao patrimônio público operacional.

2.3 Sem a instalação das placas o veículo fica restrito ao pátio, sob risco de apreensão e infração gravíssima caso circule sem a devida identificação e registro. A falta de placas dificulta o controle de frota, o monitoramento por sistemas de segurança viária e a identificação do veículo em casos de sinistros ou furto.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais**).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor das placas automotivas foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de **R$ 480,00**

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento n° 4/2026 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a venda/colocação de placas automotivas conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **LÍDER FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**
CNPJ: 22.885.148/0001-93

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

8 – Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE
XAXIM

Município de Xaxim, 18 de maio de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.05.19 11:20:02 -03'00'

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal